

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Com base no artigo 1º, da Lei 7.115/83 e Enunciado 35 da FOREJEF, Eu CÁSSIA CRISTINE PINHEIRO DAS NEVES portador(a) da carteira de identidade nº 21 .270.813-90 expedida pelo ISNTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO e do CPF nº 077120367-25 **DECLARO** para os fins de comprovante de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83 e art. 299 do CP), que resido no endereço de minha posse/propriedade, sito à

RUA BERLIM 75 – PARQUE GETÚLIO VARGAS – FEIRA DE SANTANA/BA CEP: 44076-660

Declaro, ainda, estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Código Penal.

Enunciado nº 35 do FOREJEF/TRF2

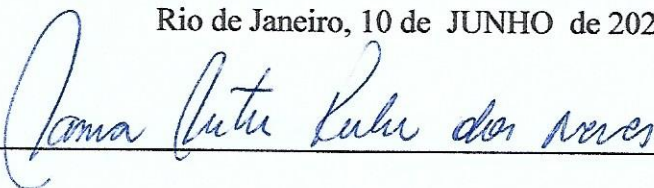
"Caso a parte autora não possua comprovante de domicílio em seu nome para prova de fixação de residência com ânimo definitivo, é válida a declaração firmada pela parte autora, nos termos da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983."

Art. 2º da Lei 7.115/83 "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável."

Art. 299 do CP "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Rio de Janeiro, 10 de JUNHO de 2024.



Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

Proibido Plastificar

Proibido Lifting





Cássia Cristine P. das Neves
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

RG 21.270.813-90 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-10-2023

NOME CÁSSIA CRISTINE PINHEIRO DAS NEVES

FILIAÇÃO JOSÉ DARCY ERNESTO PINHEIRO
MARIA DA PENHA CARVALHO PINHEIRO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO RJ DATA DE NASCIMENTO 12-08-1972

DOC ORIGEM C.CAS. CM TRÊS RIOS RJ DS
SEDE LV 50 FL 259 RT 6801

CPF 007.120.367-25

Alberto Santana Rocha
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE "AGOSTO DE 1983"

CONTIPLAN